

PORTARIA Nº 159/2017

De 01 de novembro de 2017.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 101/2017, de 03 de julho de 2017, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Segurada **REJANE DE OLIVEIRA SILVA**, professora 1, nível II, faixa símbolo PEB1-II-ESP, CLASSE: Especialização, Referência A, carga/hora 200 h/aula, matrícula nº: 5062, portadora do CPF nº: 269.125.114-49 e do RG nº: 1.932.901, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c o art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/2006**”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana/PE, 01 de novembro de 2017.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência